



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Infra-Estrutura
para os devidos fins.

Em 20 / 03 / 12

Esagis

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Ilustrado

Odival Andrade

para instalar.

Em 20 / 03 / 12

YBmonte

Presidente da Comissão de Infra-Estrutura e Política Econômica



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ODIVAL ANDRADE

COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA E POLÍTICA ECONÔMICA

PROJETO DE LEI Nº 60/12
PROCESSO AL-811/11
AUTOR: DEP^a LIZIÊ COELHO
RELATOR: ODIVAL ANDRADE

1 – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Art. 59 a 63 do Regimento Interno, a fim de emitir parecer o citado projeto de lei, trata da proibição de construções de rodovias sem acostamento no Estado do Piauí, dando outras providências.

O processo fora encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça – CCJ desta Casa Legislativa, sob a relatoria da Dep. Belê.

Ao analisar o processo em destaque; a citada comissão observou em caráter preliminar a necessidade de alteração da redação, em nome da boa técnica legislativa, em que mencionou no seu parecer a ementa de redação sugerida.

Com as alterações apresentadas, a referida Comissão opinou pela sua aprovação.

2 – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório, considerando que a alteração da redação do Projeto de Lei, sugerida pela CCJ, representa a boa técnica legislativa, e considerando que é necessária a construção de rodovias estaduais com acostamento, bem como a ampliação das já existentes para o mesmo fim, o que poderá em muito evitar acidentes, opino pela sua aprovação nos termos sugerido pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina (PI), 23 de março de 2012.

DEPUTADO ODIVAL ANDRADE
RELATOR

